

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho do Programa de Parcerias do Paraná – CPAR para a realização da vigésima reunião ordinária. Estavam presentes os Conselheiros: **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas** – Presidente do CPAR e Secretário do Planejamento, o **Secretário Luiz Goularte Alves** da Secretaria da Administração e da Previdência; **Manuela Toppel Portes** da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística; **Renato Maçaneiro**, representando a Fomento Paraná; **Rebeca Carneiro de Mendonça Sanches**, da Secretaria da Fazenda, Participaram, ainda, como convidados **Irapuan Cortes Santos**, Diretor-Presidente do Viaje Paraná, **Daltron Moreira Rocha Neto**, Assessor do Viaje Paraná, **Edson Zorek**, Procurador Jurídico do Viaje Paraná, **Rejane Karam** e **Rita Oriana Rolim Chamorro** do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e **Luiz Fernandes de Moraes Junior** – Chefe da Unidade Gestora do Programa de Parcerias – UGPARG.

Verificado o *quórum*, o Presidente do Conselho declarou instalada a sessão e procedeu à leitura da ordem do dia:

- I. Apresentação para deliberação dos estudos estruturados para o Projeto de Concessão de Uso do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, aprovado pelo CPAR;
- II. Apresentação para deliberação da inclusão do Projeto Complexo Náutico de Guaratuba no Programa de Parcerias do Paraná - PAR
- III. Informes gerais.

O Presidente do CPAR deu as boas-vindas a todos os presentes e passou a palavra à consultora Malú Salem Cerqueira, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, que iniciou a apresentação do projeto de Centro de Convenções de Foz do Iguaçu. A FIPE apresentou uma síntese dos estudos realizados, os quais demonstram a viabilidade do projeto, que prevê uma concessão de uso para a revitalização e modernização da infraestrutura do Centro de Convenções, que atualmente se encontra defasada e deteriorada, tornando-o um polo atrativo para feiras, congressos e convenções nacionais e internacionais. Os estudos demonstraram que a concessão de uso trará melhorias na qualidade da prestação dos serviços, com a disponibilização de espaços modernos, modulares e totalmente revitalizados para atendimento a eventos de todos os portes. Além disso, a concessão do ativo buscará garantir a racionalização do ativo público, permitindo ao Estado do Paraná concentrar esforços e recursos em projetos e ações prioritárias para a população. Ficou

acertado que a FIPE realizará o envio dos estudos com ajustes finais até o dia 08/08/2025, data a partir da qual poderão ser iniciados os trâmites para a fase externa. Finalizada a apresentação pela FIPE, nos termos do Decreto Estadual nº 1953/2019, coube ao CPAR deliberar sobre I. A aprovação ou rejeição do projeto de parceria de Concessão de Uso do Centro de Convenções de Foz do Iguaçu, de acordo com o modelo de estruturação apresentado; II. A aprovação ou rejeição da modalidade jurídica da licitação da Concessão de Uso e respectivo contrato; III. A aprovação ou rejeição dos indicadores e parâmetros de qualidade e desempenho apresentados e sua eventual relação com eventuais remunerações ou contraprestações variáveis; IV. A aprovação ou rejeição da oportunidade e conveniência de realização de consultas e/ou audiências públicas previamente à licitação, nos moldes da legislação vigente; V. Aprovação ou rejeição da indicação do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“CAM/CCBC”) para resolver as controvérsias decorrentes do Contrato, ou com ele relacionadas, caso não sejam dirimidas amigavelmente entre as partes. O procedimento deverá seguir as normas estipuladas no Regulamento da Câmara e as sessões arbitrais deverão ser realizadas na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com a possibilidade de realização de atos por meio virtual, se assim desejar o Poder Concedente, conforme previsto no contrato; VI. Aprovação ou rejeição da indicação da Secretaria de Estado do Turismo – SETU como a unidade setorial competente para a condução do procedimento licitatório e pela contratação da parceria; e VII. Aprovação ou rejeição do prosseguimento dos trâmites para a licitação e contratação da parceria, de acordo com o cronograma apresentado.

O Presidente do CPAR, tendo realizado a leitura dos pontos em deliberação, indagou à FIPE sobre as razões de indicação da CAM/CCBC como Câmara de Arbitragem e Mediação do Contrato, ao que o consultor Caio Figueiroa justificou se tratar de uma entidade com práticas reconhecidas no mercado, mas que haveriam outras equivalentes que poderiam ser escolhidas pelo Governo do Estado. Neste sentido, o Presidente do CPAR sugeriu a aprovação dos estudos apresentados com a ressalva de que a indicação do Centro de Arbitragem e Mediação pudesse ser realizada pela Procuradoria Geral do Estado – PGE. Após, abriu a palavra aos demais membros para considerações, os quais concordaram com a ressalva apontada e decidiram pela aprovação. Não havendo mais considerações pelos presentes, foi aberta a votação dos membros.

Encerrada a votação e decidido pela aprovação, o Presidente do CPAR, Secretário do Planejamento Ulisses Maia agradeceu à FIPE, parabenizando pelo trabalho apresentado e comunicou que seguiria com o próximo item da pauta. Passou então a palavra ao Chefe da UGP, Luiz Moraes Jr., para a apresentação do projeto Complexo Náutico de Guaratuba.

O projeto apresentado visa criar uma estrutura náutica integrada que atenda tanto às necessidades de embarcações quanto de visitantes, fortalecendo o potencial turístico do litoral paranaense, a ser estruturado mediante Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI. Finalizada a apresentação, nos termos do Decreto Estadual nº 1953/2019, coube ao CPAR deliberar sobre I - Aprovação ou rejeição da proposta de parceria, considerando o parecer técnico da Unidade Gestora; II - Estabelecer, considerando o parecer técnico da Unidade Gestora: a) A modalidade de execução da estruturação do projeto de parceria; b) A eventual exclusividade do ato de autorização de PMI, se for o caso; c) A constituição de grupo de trabalho para apoio à Unidade Gestora; e d) Cronograma para a estruturação e análise do projeto de parceria pré-qualificado. Não havendo considerações por parte do Presidente do CPAR, foi aberta a palavra aos demais membros para considerações e, na ausência de comentários, foi aberta a votação pelos membros, que aprovaram o projeto por unanimidade.

Deliberações:

De acordo com o art. 50 do Decreto nº 1.953/2019, o **Conselho deliberou, por unanimidade, pela APROVAÇÃO dos estudos estruturados para o projeto de parceria Centro de Convenções de Foz do Iguaçu**, de acordo com os termos apresentados no Parecer Técnico nº 003/2025 – UGP/SEPL, cabendo unicamente a ressalva de adequação nos instrumentos jurídicos de contratação para que a Câmara de Arbitragem e Mediação seja indicada pela Procuradoria Geral do Estado – PGE.

De acordo com o art. 24 do Decreto nº 1.953/2019, o **Conselho deliberou, por unanimidade, pela APROVAÇÃO da inclusão do projeto de parceria Complexo Náutico de Guaratuba no Programa de Parcerias do Paraná – PAR**, de acordo com os termos apresentados no Parecer Técnico nº 004/2025 – UGP/SEPL

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, solicitando que eu, Jessica Carvalho Araujo Lessa, Secretária Executiva do CPAR, lavrasse a presente ata, que vai assinada por todos os membros do Conselho presentes.

Assinado eletronicamente

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

Presidente do CPAR e Secretário do
Planejamento

Assinado eletronicamente

Luiz Goularte Alves

Secretário da Administração e da
Previdência

Assinado eletronicamente

Manuela Toppel Portes
Secretaria de Estado da Infraestrutura
e Logística
(Representante)

Assinado eletronicamente

Renato Maçaneiro
Fomento Paraná

Assinado eletronicamente

Luiz Fernandes de Moraes Junior
Chefe da Unidade Gestora do
Programa de Parcerias do PR

Assinado eletronicamente

**Rebeca Carneiro de Mendonça
Sanches**
Secretaria de
Estado da Fazenda
(Representante)

Assinado eletronicamente

Irapuan Cortes Santos
Diretor-Presidente do Viaje Paraná

Assinado eletronicamente

Rejane Karam
Departamento de Estradas de
Rodagem – DER
(Representante)

Documento: **Ata20ReuniaoOrdinariaCPAR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas** em 31/07/2025 09:23.

Assinatura Avançada realizada por: **Renato Macaneiro (XXX.368.279-XX)** em 30/07/2025 11:28 Local: FMT/DIPRI, **Rebeca Sanches (XXX.061.259-XX)** em 30/07/2025 14:38 Local: SEFA/GS, **Irapuan Cortes Santos (XXX.939.759-XX)** em 30/07/2025 14:44 Local: VIAJEPR/PTG, **Rejane Karam (XXX.030.129-XX)** em 30/07/2025 15:20 Local: DER/DG/AP, **Manuela Toppel Portes (XXX.907.329-XX)** em 30/07/2025 16:16 Local: SEIL/GS, **Luiz Fernandes de Moraes Junior (XXX.074.709-XX)** em 31/07/2025 11:47 Local: SEPL/UGPAR, **Luizão Goulart (XXX.011.069-XX)** em 31/07/2025 21:08 Local: SEAP/DG.

Inserido ao protocolo **24.399.538-8** por: **Jessica Carvalho Araújo Lessa** em: 30/07/2025 10:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

9e4304625798e8696046b9888fb5e527.